



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII - Nº 2476 - PARNAMIRIM, RN, 6 DE MARÇO DE 2018 - R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO GACIV

DECRETO N.º 5.898, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar as atividades administrativas;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de poderes, por meio de desconcentração das atividades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para o titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para prática dos seguintes atos:

I - ordenação de despesas da unidade orçamentária e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS a ela vinculado, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários.

II - assinatura, nos impedimentos do Prefeito Municipal e ou/ do Vice-Prefeito, de contratos, convênios e outros ajustes com a com a União Federal, os Estados, os Municípios e com órgãos públicos, ressalvado o disposto nos incisos I e II, do § 2º deste artigo.

§ 1º Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, deste Decreto, a ordenação de despesas com pessoal, encargos sociais da Administração Direta, cuja competência é privativa do Prefeito.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no art. 1º, inciso II, deste Decreto, permanecendo como competência exclusiva do Prefeito Municipal:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

II - Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§ 3º - As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

§ 4º - Entende-se como Ordenador de Despesas a autonomia investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

I - O Ordenador de despesas responderá administrativo, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º Considera-se, para efeitos deste Decreto, ordenada a despesa a partir do registro em sistema próprio, da respectiva requisição de compras ou serviço, responsabilizando-se como seu ordenador, o titular do órgão cuja dotação orçamentária for onerada.

Parágrafo único. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art. 3º - É da competência do Secretário Municipal o ato de liquidar despesas, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único. O ato de liquidação da despesa poderá, mediante Portaria do Prefeito, ser subdelegado a servidor indicado pelo titular da Secretaria pertinente.

Art. 4º - Nas notas de empenho deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador de despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

**PORTARIAS
GACIV**

PORTARIA Nº. 0214, de 28 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso XII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN;

Considerando as atividades desenvolvidas pela servidora, previstas na Portaria nº 004/17, Decreto nº 5.880, de 21 de dezembro, de 2017, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao presente caso;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **ANA CRISTINA DUARTE FERNANDES SIDRIM**, Matrícula nº 8474, a Gratificação de Urgência e Emergência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0231, de 01 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **MARIANA CARLA SANTANA DE MOURA**, de exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0235, de 02 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JOELMA DA SILVA COCA**, de exercer o cargo em comissão de Diretora de Escola, Porte I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

**PORTARIAS
SESDM**

PORTARIA Nº 004, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 022/07, alterada pela Lei nº Lei nº 121/2017, e pela Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN;

CONSIDERANDO o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 001/2018, instituída pela Portaria nº 001/2018-GS/SESDM, publicada no DOM nº 2447, de 19/01/2018, visando apurar possível irregularidade no serviço público municipal, cometida pelo funcionário público **DEILDO JOSÉ RODRIGUES PAULO**, matrícula nº 11822;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Publicidade dos Atos Administrativos;

CONSIDERANDO que todas as provas juntadas aos autos revelam indícios suficientes que configuram a materialidade da suposta infração disciplinar prevista no artigo 169, inciso V, com previsão de pena descrita no artigo 184, inciso IX, ambos da Lei Municipal nº 140, de 25 de Julho de 1969;

CONSIDERANDO que, caso a comissão de sindicância verifique, em qualquer fase do processo, a possibilidade de aplicação de penalidade mais grave que a suspensão superior a 30 (trinta) dias, deverá elaborar relatório preliminar sugerindo a conversão da sindicância em PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD e remetê-lo à autoridade instauradora para as devidas providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Encaminhar os autos à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** para emissão de Parecer;

Art. 2º - Em caso de Parecer ratificando o Relatório emitido pela Comissão de Sindicância, encaminhe-se à **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD**, para as devidas providências.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 05 de março de 2017.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
Secretario de Trânsito e Transportes de Parnamirim/RN

AVISOS
CPL

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - Nº 15/2018

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de camisetas, bonés e lixeirinhas em TNT, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Parnamirim/RN - SEMAS para ações de mobilizações a serem realizadas pelas Ações Estratégicas do PETI - AEPETI. A sessão de disputa será no dia 19 de março de 2018 às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 710338. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 05 de março de 2018.

MARIANA GUERREIRO FONSÊCA
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
LICITAÇÃO Nº 002/2018
CONCORRÊNCIA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA EM RUAS PAVIMENTADAS PELOS MÉTODOS CONVENCIONAL E BRIPAR DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação - SEMOP torna público que realizará no dia 06 de abril de 2018, às 09:00 horas, licitação para o objeto acima especificado. O Edital, com seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, situada no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento - SEMOP, na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN, podendo

ser adquirido a partir do dia 08 de março de 2018.. Informações através do fone nº (0XX84) 3645 - 4227, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim/RN, 05 de março de 2018.

JANILSON BONIFÁCIO DAMASCENO
Presidente da CPL/SEMOP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 55/2017 - 2ª publicação

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a Aquisição de insumos destinados as atividades executadas pelo Centro de Controle de Zoonoses. A sessão de disputa será no dia 20 de março de 2018, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação: 709954. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim, 05 de março de 2018.

TATIANA DE AQUINO DANTAS
Pregoeira/PMP

EDITAL
GACIV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Em cumprimento a Decisão do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Parnamirim/RN, exarada nos autos do processo nº 0801066-74.2018.8.20.5124, convocar e nomear a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público regido pelo Edital nº 01/15, homologado em 09 de dezembro de 2015, para provimento do cargo de **Agente Administrativo**, a comparecer no dia 06 de março de 2018, no horário das 14 às 16 horas, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, 1º andar, Monte Castelo, Ed. Cartier, Parnamirim/RN, conforme quadro abaixo:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
YASMIN SILVA DE ARAÚJO RODRIGUES MONTEIRO	72º

EXAMES NECESSÁRIOS PARA INGRESSO EM CARGO PÚBLICO

1. CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
2. CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
3. CÓPIA DO CPF
4. CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (COM QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL)
5. CÓPIA DO CARTÃO DO PIS OU PASEP
6. CÓPIA DA CARTEIRA PROFISSIONAL (página da foto e verso)
7. CÓPIA DO CERTIFICADO MILITAR (RESERVISTA)
8. CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS: ATÉ 06 ANOS/CARTÃO DE VACINA 07 A 14ANOS DECLARAÇÃO ESCOLAR
9. CÓPIA DO CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE (DIPLOMA)
10. CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
11. ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES (ITEP)
12. CERTIDÃO NEGATIVA (JUSTIÇA FEDERAL) Natureza: Cível, Criminal e Execução Fiscal) Site: www.jfm.gov.br
13. CERTIDÃO NEGATIVA (JUSTIÇA ESTADUAL) – site: www.esaj.tjrj.jus.br
14. 01 FOTOGRAFIA 3x4 (COLORIDA RECENTE)
15. TELEFONE PARA CONTATO (FIXO E CELULAR) _____ - _____ / _____ - _____
16. CONTA CORRENTE – CX ECONÔMICA – 001 – Agência: _____ Nº C/C _____

EXAMES NECESSÁRIOS PARA INGRESSO EM CARGO PÚBLICO

1. HEMOGRAMA COMPLETO
2. EAS
3. PARASITÓRIOS DE FEZES
4. GLICEMIA EM JEJUM
5. V.D.R.L.
6. HBSAG
7. ANTI-HCV
8. RX DO TÓRAX COM LAUDO
9. TESTE ALÉRGICO COM LAUDO EXPEDIDO PELO ALERGOLOGISTA PARA FINS ADMNISSIONAIS
10. ELETROCARDIOGRAMA – COM LAUDO
11. ATESTADO DE SANIDADE MENTAL – EXPEDIDO PELO PSIQUIATRA PARA FINS ADMNISSIONAIS
12. VIDEOLARINGOSCOPIA PARA FINS ADMNISSIONAIS

OBS: (NÃO SERÁ NECESSÁRIO TRAZER OS EXAMES NO ATO DA CONVOCAÇÃO), SERÃO POSTERIORMENTE APRESENTADOS A JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO, TODOS COM DATAS ATUALIZADAS.

Contatos (Dúvidas e/ou esclarecimentos)
3644-8130/8527 (RH)

Parnamirim/RN, 02 de fevereiro de 2018.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

**EDITAL
SEMAS**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Contratação de Oficineiros para a execução do programa "Urbanização, Regularização e Intervenção de assentamentos precários" na Comunidade e Quilombo Moita Verde.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna pública a abertura de processo de credenciamento de OFICINEIROS para a preparação, aplicação e execução de oficinas de técnicas e manejo em diversas áreas sob orientação e supervisão da equipe do Projeto de Trabalho Social - PTS, no âmbito do Programa "Urbanização, Regularização e Intervenção de Assentamentos Precários", conforme CONTRATO nº 0301.568-26/2009, retomado em Junho/2017 entre CAIXA ECONOMICA FEDERAL e a Prefeitura Municipal de Parnamirim por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme legislação vigente e demais condições dadas neste instrumento.

1 – OBJETO

1.1 - O presente edital visa a seleção e o credenciamento de interessados em ministrar oficinas de técnicas e manejo, dentro dos princípios e conceitos relacionados a inclusão produtiva, econômica e social, em áreas diversas e descritas no item 3 abaixo, destinadas ao público formado pela **Comunidade e Quilombo Moita Verde**, conforme previsto nos termos do contrato supracitado e nas demais cláusulas desse edital.

1.2 - O contratado será responsável pela preparação, aplicação e execução dos encontros e oficinas sob orientação e supervisão da equipe do Projeto de Trabalho Social - PTS, desenvolvendo as técnicas produtivas e os conceitos da inclusão produtiva, econômica e social como forma de organização da produção, conforme as atividades descritas no item 3 abaixo.

1.3 - Fica sob a responsabilidade do oficineiro a elaboração do relatório, atestando cada atividade executada, sendo entregue a equipe do Trabalho Social, estando o pagamento condicionado ao repasse do referido documento.

1.4 - Os profissionais serão contratados dentro das demandas provenientes dos grupos atendidos pelo projeto.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação visa executar as ações do Projeto de Trabalho Social "Comunidade Quilombola de Moita Verde" viabilizando o exercício da participação cidadã e promover a qualidade de vida das famílias beneficiadas pelo Programa de urbanização Integrada na Comunidade e Quilombo Moita Verde, fomentando o empoderamento da população quilombola na dimensão do resgate histórico cultural, da participação cidadã e comunitária, através da geração de renda a partir das iniciativas criativas de empreendedorismo, conforme previsto no projeto e consolidado pelos Termos do contrato já mencionado.

2.2 - Para concretizar os objetivos propostos pelo projeto, foram elencados 04 (quatro) eixos para execução, sendo eles:

Eixo 1: Mobilização, organização e fortalecimento social;
Eixo 2: acompanhamento e gestão social da intervenção;
Eixo 3: educação ambiental e patrimonial;
Eixo 4: desenvolvimento socioeconômico.

3 – DAS OFICINAS

3.1 – Os interessados poderão se inscrever nas oficinas, conforme sua habilitação e dentro das condições apresentadas a seguir:

3.1.1 – Oficina de Capacitação para a coleta seletiva – Crianças/Adolescentes: A oficina tem como objetivo capacitar os beneficiários do Programa Urbanização, Regularização e Intervenção de Assentamentos Precários da Comunidade e Quilombo Moita Verde, para que os mesmos possam aprender através da educação ambiental implantar o programa de coleta seletiva em sua respectiva comunidade. Sua metodologia se volta em compreender a diferença entre lixo, resíduo e rejeito; definição de resíduos sólidos; classificação de resíduos sólidos; o que é coleta seletiva; importância da coleta seletiva; diferenças entre reciclável e reciclado; praticando os 5Rs (reduzir, repensar, reaproveitar, reciclar, recusar); como implantar um programa de coleta seletiva na comunidade; trazer resíduos que possam ser usados como demonstração durante a oficina;

Faixa etária: a partir de 6 até 17 anos

Número de vagas: 20

3.1.2 – Oficina de Capacitação para coleta seletiva – Adultos: A oficina tem como objetivo capacitar os beneficiários do Programa Urbanização, Regularização e Intervenção de Assentamentos Precários da Comunidade e Quilombo Moita Verde, para que os mesmos possam aprender através da educação ambiental implantar o programa de coleta seletiva em sua respectiva comunidade. Sua metodologia se volta em compreender a diferença entre lixo, resíduo e rejeito; definição de resíduos sólidos; classificação de resíduos sólidos; o que é coleta seletiva; importância da coleta seletiva; diferenças entre reciclável e reciclado; praticando os 5Rs (reduzir, repensar, reaproveitar, reciclar, recusar); como implantar um programa de coleta seletiva na comunidade; trazer resíduos que possam ser usados como demonstração durante a oficina;

Faixa etária: a partir de 18 anos

Número de vagas: 20

3.1.3 – Oficina de Qualificação Profissional – Confeção de Pufe com garrafas PET: A Oficina tem como objetivo capacitar os beneficiários do Programa Urbanização, Regularização e Intervenção de Assentamentos Precários da Comunidade e Quilombo Moita Verde, para que os mesmos possam aprender conceitos de educação ambiental e também passem a ter uma nova geração de renda por meio do reaproveitamento dos materiais para confecção dos pufes. Sua metodologia se volta em compreender: breve introdução sobre a minimização dos impactos ambientais e conscientização acerca do uso das garrafas pets, através do reaproveitamento e reuso desses materiais; necessidade de materiais próprios para a confecção de pufes no local; explicação clara e objetiva com todos os passos de como confeccionar pufes e os custos de sua confecção;

Faixa etária: a partir de 14 anos

Número de vagas: 20

3.1.4 – Oficina de Qualificação Profissional – Confeção de

sabão feito com óleo de cozinha: A Oficina tem como objetivo capacitar os beneficiários do Programa Urbanização, Regularização e Intervenção de Assentamentos Precários da Comunidade e Quilombo Moita Verde, para que eles possam ter uma renda auxiliar e aprendam a produzir sabão através de atitudes com a reutilização de óleo de cozinha na fabricação do mesmo, garantindo que esse óleo não seja descartado indevidamente no meio ambiente. Sua metodologia se volta em compreender: Conceitos de meio ambiente e minimização dos impactos ambientais ao não destinar de maneira errada o óleo de cozinha, e sim na confecção do sabão ecologicamente correto; importância de materiais próprios para a confecção do sabão ecologicamente correto; necessidade de materiais próprios para confecção do sabão ecologicamente correto; explicação clara e objetiva com todos os passos de como fabricar o sabão através do óleo de cozinha, quais suas vantagens e os custos de sua fabricação;

Faixa etária: a partir de 16 anos

Número de vagas: 20

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Os interessados poderão se inscrever nas oficinas, conforme sua habilitação e dentro das condições e objetivos especificados no item 3.

4.2 - Para realizar a inscrição, os Oficineiros interessados

7- VALORES

7.1 - Fica sob responsabilidade dos oficineiros a compra dos materiais a serem utilizados nas oficinas.

7.2 - O valor citado no item 7.3 abaixo compreende o pagamento da hora trabalhada mais aquisição do material.

7.3 - Os valores a serem pagos por oficina serão:

OFICINAS	QUANTIDADE	VALOR BRUTO UNITÁRIO	VALOR BRUTO TOTAL
Educação Ambiental - Capacitação para coleta seletiva - Crianças/Adolescentes	2	500,00	1.000,00
Educação Ambiental - Capacitação para coleta seletiva – Moradores	2	500,00	1.000,00
Qualificação Profissional - Confecção de Pufes com garrafas PET	2	800,00	1.600,00
Qualificação Profissional - Confecção de Sabão feito com óleo de cozinha	2	700,00	1.400,00

7.4 - Ressaltamos que o item 7.3 referido acima sobre o valor bruto do pagamento das oficinas, incidirá os impostos referentes a prestação de serviços, assim, o mesmo, receberá do Município de Parnamirim o valor líquido devido por cada oficina.

8 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - A contratação será mediante a demanda apurada nos grupos atendidos.

8.2 - Caso algum candidato convocado para contratação não atenda o chamado no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato selecionado, e assim sucessivamente, até a efetiva contratação para a realização da oficina.

8.3 - Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o candidato vencedor deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação/eliminação:

deverão entregar a documentação na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na rua Aspirante Santos, nº 396, bairro de Santos Reis, Parnamirim/RN, setor de Assessoria Jurídica, no período de 12 de março à 16 de março de 2018, horário 09h às 13h.

5.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PERFIL PROFISSIONAL

5.1 - Os interessados deverão contemplar os seguintes pontos:

- Ter habilidade técnica para a execução do objeto desejado;
- Ser alfabetizado, observando a oficina a ser executada (Confecção de Pufe);
- Ter ensino médio completo (para as demais oficinas);
- Ter experiência na área social.

6 - A SELEÇÃO E OS CRITÉRIOS

6.1 - A seleção será realizada pela responsável técnica e equipe técnica de campo do projeto.

6.2 - Os participantes do processo da Chamada Pública Simplificada são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, sob pena de desclassificação no certame em caso de falsificações ou fraude, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que, no caso, couber.

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Dados bancários(conta Caixa);
- Cópia comprovante de endereço;
- Cópia do comprovante de escolaridade quando necessário.

9 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A vigência da contratação, será por três meses, podendo ser prorrogado por mais três meses, dentro da vigência do convênio que originou esse instrumento e a legislação vigente.

Parnamirim, 05 de março de 2018.

INSCRIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 001/2018

1 - DADOS PESSOAIS

Nome completo:
Sexo:
Data de nascimento:
CPF:
E-mail:
Endereço: Município/UF:

2 - FORMAÇÃO

Escolaridade:

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Descrever os trabalhos profissionais e/ou voluntários realizados voltados ao objeto deste edital e/ou participação em projetos sociais e/ou voltados a economia solidária.

Instituição:
Município/Território:
Função:
Período:
Principais atividades desenvolvidas:

Instituição:
Município/Território:
Função:
Período:
Principais atividades desenvolvidas:

Instituição:
Município/Território:
Função:
Período:
Principais atividades desenvolvidas:

Instituição:
Município/Território:
Função:
Período:
Principais atividades desenvolvidas:

Instituição:
Município/Território:
Função:
Período:
Principais atividades desenvolvidas:

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS CÂMARA

Portaria nº 060/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, Saynara Benedito Souza e Silva, mat. 240, Diretora Geral, da Câmara Municipal de Parnamirim para desempenhar as atividades de Diretor de Administração e Finanças pelo período de 05/03/2018 a 03/04/2018, enquanto o servidor **HAMILTON KLEIBER PEREIRA**, mat. 039, encontra-se em gozo de férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de março de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

*** Republicado por incorreção.**

